



Certificado de Participante

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade confere o presente **Certificado de Participante** a

«Nome do Participante»

Inscrito(a) no Plano de Previdência da SIAS - PrevSIAS, estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), CNPB nº 2013.0011-18 (Portaria Previc nº 343, de 21 de junho de 2013), cujos benefícios contratados são: Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Invalidez e Pecúlio por Morte nos termos do Pedido de Inscrição (PIN).

Rio de Janeiro, ___/___/___.

Carlos Alberto Pereira
Diretor-Presidente

Benefícios Previdenciários do PrevSIAS, em conformidade com o respectivo regulamento:

Benefícios	Elegibilidade	Pagamento dos Benefícios	Contribuição
Aposentadoria por Idade	5 anos de vinculação ao PrevSIAS e mínimo de 55 anos de idade e tenha cumprido a carência de 60 contribuições básicas.	a) Renda mensal por tempo determinado (prazo mínimo de 5 anos).	a) <i>Básica</i> – obrigatória e mensal (valor mínimo de uma UP*); b) <i>Normal</i> – destinada ao custeio dos benefícios previstos no Regulamento.
Aposentadoria por Invalidez	I - esteja em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social; II - tenha cumprido a carência de 30(trinta) contribuições básicas.	b) Renda mensal por tempo indeterminado, variando entre 0,5% a 2% do saldo de conta do Participante. OBS.: Caso o valor da renda atinja um valor igual ou inferior a 8 UP, o saldo de conta do Participante será pago de forma única.	c) <i>Suplementar</i> – eventual, feita pelo Instituidor ou Empregador, desde que celebrado convênio específico entre estes e a SIAS. d) <i>Para Administração</i> – obrigatória e mensal, definida anualmente no Plano de Custeio.
Pecúlio por Morte	Falecimento do Participante ou Assistido.	O valor do saldo de conta do Participante será pago em prestação única ao(s) beneficiário(s).	e) <i>De Risco</i> – para cobertura adicional de risco. f) <i>Voluntária</i> – de caráter facultativo, feita pelo Participante.

*Unidade Previdenciária.

Beneficiário: qualquer pessoa física inscrita pelo Participante na entidade que, em caso de falecimento do participante ou assistido, receberá os valores previstos no regulamento.

Observações importantes:

- Este certificado tem validade até a data em que o Participante solicitar seu cancelamento ou tiver cancelada sua inscrição no PrevSIAS ou optar pelo instituto de Resgate ou Portabilidade;
- Após 3 meses consecutivos do não pagamento da Contribuição Básica e desde que não tenha formalmente solicitado a suspensão desta contribuição, o Participante será notificado e terá o prazo de 30 dias para regularizar sua situação, sob pena de cancelamento da inscrição;
- O Regulamento do plano e o Estatuto da SIAS, encontram-se disponíveis no site (www.sias.org.br).